



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 909

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Ratificação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 909

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO N° 3.434/2022

de 07 de outubro de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso II, do Art. 4º, da Lei nº 2.120, de 27 de dezembro de 2021 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.360,78 (cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Local: 020100	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
Ficha: 009 - 02.061.0006.1003.0000	Sentença Judicial.....	4.800,00	
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
Local: 020301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE		
Ficha: 444 - 04.122.0008.2005.0000	Manutenção e melhorias no Paço municipal - Administração	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Local: 020601	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Ficha: 140 - 20.606.0025.2023.0000	Melhorar o Setor de Agricultura e Abastecimento..	5.500,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Local: 020901	EDUCAÇÃO INFANTIL		
Ficha: 261 - 12.365.0032.2031.0000	Manutenção de Creches Municipais.....	1.100,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Ficha: 271 - 12.365.0033.2080.0000	Manutenção em Pre Escolas.....	3.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Local: 020903	ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 295 - 12.361.0034.2038.0000	Transportes dos Alunos do Ensino Fundamental.....	500,00	
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		
Ficha: 304 - 12.361.0034.2081.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Ficha: 305 - 12.361.0034.2081.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Local: 021101	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Ficha: 368 - 08.243.0039.2048.0000	Manutenção Fundo Municipal Direitos Criança/Adolescente	7.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Local: 021102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 472 - 08.244.0044.2084.0000	Proteção Basica Estado.....	3.460,78	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	TOTAL.....	R\$ 55.360,78	

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020201	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha: 434 - 04.122.0004.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito.....	-4.460,78	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Local: 020504	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUNICIPAIS		
Ficha: 133 - 26.782.0024.2022.0000	Dar melhores condições de tráfego e escoamento da prod. agr.	-554,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 909

Página 3 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

Local: 020601	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Ficha:	136 - 20.606.0025.1009.0000	Aquisição de Equipamentos para dar suporte ao Agricultor
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha:	139 - 20.606.0025.2023.0000	Melhorar o Setor de Agricultura e Abastecimento..
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020701	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
Ficha:	142 - 18.541.0022.1013.0000	Aquisição de Caminhões Coletores de Lixo.....
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha:	149 - 18.541.0022.2024.0000	Atividades da limpeza pública
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020802	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Ficha:	443 - 10.302.0028.2027.0000	Atenção a População p/ Procedimentos Média/Alta Complex.
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020901	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Ficha:	249 - 12.365.0032.1041.0000	Ampliação e Reforma das Creches.....
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha:	270 - 12.365.0033.2080.0000	Manutenção em Pre Escolas.....
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Local: 020903	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha:	301 - 12.361.0034.2081.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha:	302 - 12.361.0034.2081.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Local: 020906	ENSINO MEDIO E SUPERIOR	
Ficha:	323 - 12.362.0035.2039.0000	Transportes de alunos do ensino médio.....
	3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS
Local: 021002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
Ficha:	463 - 13.392.0038.1066.0000	Investimentos para os Projetos Culturais.....
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 021102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:	385 - 08.244.0040.2049.0000	Manutenção Depto e Atendimento das demandas da população
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Local: 029900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Ficha:	414 - 99.999.9999.9999.0000	reserva de contingência.....
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TOTAL..... R\$ 55.360,78

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 07 de outubro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 909

Página 4 de 6

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 425/2022

de 14 de Outubro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS** para o (a) Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **JESSICA NAIARA RODRIGUES DE LARA CARRIEL**, portador (a) da CIRG nº **48.208.149-1**, CPF nº **401.820.098-66**, CTPS **57434/340**, aprovado (a) na **8ª (Oitava)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 01A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 14 de Outubro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 909

Página 5 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – Fax 3267-8815

PORTARIA Nº 426/2022

de 14 de Outubro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva Srª ANDREA MARQUES ACOSTA KNITTEL, Vice-Diretor de Unidade Escolar, foi designada a exercer o emprego de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Educação;

Considerando que a servidora contratada em substituição a Srª ANDREA MARQUES ACOSTA KNITTEL solicitou a quebra do contrato de trabalho temporário em 20/09/2022;

Considerando que a ausência da profissional afastada causa prejuízo no andamento dos serviços da unidade escolar;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de VICE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **13/10/2023**, para prestar serviços como **VICE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**, o (a) Senhor (a) **SULEVAN APARECIDO CRUZ SILVA**, portador (a) da CIRG nº **45.160.042-3**, PIS **190.54339.24/4**, CTPS **77588/386**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **10ª** (Décima) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2021;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimento da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 14 de Outubro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 909

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Ratificação

Processo Administrativo nº 238/2022

Dispensa 166/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em serviços topográficos de levantamento planialtimétrico cadastral e estudo técnico ambiental para fins de complementar os projetos de regularização fundiária dos núcleos denominados bairro do Morro e Areião, localizados no município de Capela do Alto.

Capela do Alto, 11 de Outubro de 2022.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 250/2022

Dispensa 167/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para contratação de empresa para execução de rampa no Centro Dia para Idosos.

Capela do Alto, 11 de Outubro de 2022.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal